

HONORÁRIOS DE ADVOGADO

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SEPARAÇÃO CONSENSUAL — DEFASAGEM - PENSÃO ALIMENTÍCIA

EMENTA

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DAª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE Autos nº, (qualificação), portadora da Cédula de Identidade/RG nº, residente e domiciliada na Rua nº, na Cidade de, Estado do, por sua advogada e procuradora infra-assinada (mandato incluso), com base no art. 1694 do Código Civil e Lei nº 5.478/68, vem, perante V. Exa., respeitosamente, propor a presente AÇÃO DE REVISÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA contra, (qualificação) portador da Cédula de Identidade/RG sob o nº, residente e domiciliado na Cidade de, Estado do, na Rua nº, pelos motivos que passa a expor: 1. Que nos autos de Separação Consensual ficou estipulado que o Requerido pagaria a Requerente e a filha menor a quantia de, reajustáveis de acordo com os aumentos que o Requerido tivesse, sendo descontada da folha de pagamento e depositada em conta bancária, em nome da Requerente. 2. Que, com as diversas mudanças no sistema monetário nacional, daquela época até os dias de hoje, a Requerente recebe atualmente uma pensão de, quantia esta completamente defasada e irrisória, levando-se em consideração que o requerido é funcionário do Face ao exposto, confiando no notável saber jurídico de V. Exa., respeitosamente, requer: a) a fixação liminar de alimentos, face a gritante defasagem havida na pensão alimentícia anteriormente fixada, para que o Requerido passe a prestar uma pensão alimentícia à Requerente, equivalente a de seus vencimentos brutos, menos descontos obrigatórios, depositando na conta b) a citação do Requerido em seu endereço comercial, para que conteste, querendo os termos da presente ação: c) a expedição do Ofício à firma, solicitando informações dos rendimentos mensais do Requerido; d) a produção de todas as provas em direito permitidas e julgamento procedente da ação, com a condenação do Requerido em custas processuais e honorários advocatícios; e) os benefícios da Assistência Judiciária, com a nomeação da subscritora. Dá-se a causa o valor de Termos em que, P. Deferimento., de de Advogada